

DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.333/2021)



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Responsável pela solicitação: RICARDO ANDRETT SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: Secretário Municipal da Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

Especificação do Objeto: Descrição do objeto a ser em conformidade tabela abaixo especificado.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	45	UNID.	LAMPADA LED 50W
2	70	UNID.	LUMINÁRIA DE LED 150W IP67
3	70	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 10MM
4	70	UNID.	RELE FOTOCÉLULA 220V
5	400	METRO	CABO PP 2,5MM
6	10	UNID.	FITA ISOLANTE 3M

Classificação dos Bens/Serviços:

- ☒ Comum;
☐ Específico.

Quanto ao Objeto:

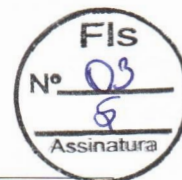
- ☐ Serviço não continuado;
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;
☒ Material de Consumo;
☐ Material Permanente/Equipamento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

3.1 Aquisição de materiais eletricos para a manutenção de vias publicas e praças do municipio de Brejinho de Nazaré-TO, através da Secretaria Municipal da Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

3.2 A iluminação pública desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social e econômico dos municípios, sendo um dos principais vetores de segurança pública em áreas urbanas e rurais. Ela influencia diretamente a segurança de pedestres e veículos, contribuindo para a prevenção da criminalidade e promovendo a valorização do patrimônio urbano. Além disso, a iluminação adequada permite a utilização noturna de espaços públicos, favorecendo atividades como lazer, cultura e comércio, o que potencializa o dinamismo econômico local.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

4.1 Dos quantitativos solicitados.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	45	UNID.	LAMPADA LED 50W
2	70	UNID.	LUMINÁRIA DE LED 150W IP67
3	70	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 10MM
4	70	UNID.	RELE FOTOCÉLULA 220V
5	400	METRO	CABO PP 2,5MM
6	10	UNID.	FITA ISOLANTE 3M

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea “c”, Lei nº 14.133/2021)

5.1. Prazo de Execução /Entrega: Sendo o prazo de contrato de 01(um) mês a CONTRATADA deverá entregar a mercadoria no prazo de 03(Três) dias após recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

5.2. A mercadoria deverá ser entregue no endereço especificado pela CONTRATANTE de forma presencial mediante vistas PREVIAMENTE solicitas.

Endereço: Rua 14 Qd. 36 A, APM10 Lt. 01, S/Nº, Centro, Palácio das Águas Elvídio Nobre da Silva, Cidade Brejinho de Nazaré-To.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/21)

(X) Local único: Sede da Secretaria da Cidade, Habitação e Desen. Urbano.

() Locais diversos:

7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea “C”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

(X) Próprio

() Estadual

() Federal

Ação: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação: 12.12.15.452.0009.2005;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 1.500.0000.000000

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

(X) Global

() Lote

() Item

9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

9.1 Com base na análise preliminar realiza, estima-se que a data aproximada para a utilização efetiva do objeto solicitado seja dentro de 30 (trinta) dias.

9.2. Entretanto, essas datas são apenas estimativas preliminares e estão sujeitas a alterações com base em excepcionalidade deste município.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré – TO, 02 de fevereiro de 2025.


RICARDO ANDRETT SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal da Cidade, Hab. e Desenvolvimento Urbano.

